



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 105/2025 - IPMMA

Concede Pensão por Morte em favor do seu dependente Sr. **VITORINO ALVES DE OLVEIRA (viúvo)** da ex-beneficiária falecida **AURELINA LOPES DE OLIVEIRA**, e dá outras disposições.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento da ex-beneficiária **AURELINA LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 366.XXX.XXX.15, matrícula funcional nº 120565-0, aposentada no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, falecida em 14/07/2025, a seu dependente, o Senhor **VITORINO ALVES DE OLVEIRA**, portador do CPF nº 143.XXX.XXX-20, na qualidade de cônjuge, nos termos do arts. 3º, XVII; 10, I e § 5º; 12, § 1º, II; 27 e 51 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela beneficiária falecida, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no processo nº 033/2025 – IPMMA de 12/08/2025, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	R\$ 1.553,20
Adicional Tempo de Serviço	R\$ 543,62
Proventos Integrais Mensais	R\$ 2.096,82

Art. 3º – A aposentadoria em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 14 de julho de 2025, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 22 de setembro de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024